

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EaD MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - VAGAS NOS MÓDULOS 1, 2 E 3/2020

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, atendendo disposições legais, especialmente os Pareceres do Conselho Universitário – CONSU nº 24, de 12 de setembro de 2019, torna públicas as informações sobre o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIJUI, na modalidade Educação a Distância, nos Módulos 1, 2 e 3 do ano de 2020.

1. CURSOS: VAGAS, SITUAÇÃO LEGAL, MODALIDADE E SUSPENSÃO DA OFERTA

1.1. CURSOS, VAGAS E SITUAÇÃO LEGAL:

CURSOS	VAGAS TOTAL	VAGAS POR POLO				ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
		Ijuí	Santa Rosa	Panambi	Três Passos	A	R/RR	Natureza	Número/Data
Administração - Bacharelado	500	125	125	125	125		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
Ciências Contábeis - Bacharelado	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	05/2019 28/02/2019
Educação Física - Bacharelado	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	23/2019 12/09/2019
Educação Física - Licenciatura	500	125	125	125	125		•	Portaria MEC	535 22/09/2016 DOU 23/09/2016
Gestão Comercial - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	27/2019 12/09/2019
Gestão da Qualidade - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	24/2019 12/09/2019
Gestão de Micro e Pequenas Empresas - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	07/2019 28/02/2019
Gestão de Recursos Humanos - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	08/2019 28/02/2019
Gestão Financeira - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	06/2019 28/02/2019
História - Licenciatura	500	125	125	125	125		•	Portaria MEC	913 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Letras: Português - Licenciatura	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	21/2019 12/09/2019
Logística - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	09/2019 28/02/2019
Marketing - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	25/2019 28/02/2019
Pedagogia - Licenciatura	500	125	125	125	125	•		Resolução CONSU	22/2019 28/02/2019
Processos Gerenciais - Tecnologia	500	125	125	125	125	•		Portaria MEC	484 31/05/2017 DOU 01/06/2017
TOTAL DE VAGAS	7.500	1.875	1.875	1.875	1.875				

***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

***Renovação de Reconhecimento de Curso:** Os Reconhecimentos de Cursos possuem prazo de validade e são sistematicamente encaminhados para renovação junto ao MEC. (Inciso IX do Artigo 9 e Artigo 46 da Lei 9.394).

1.2. MODALIDADE DE OFERTA: Os cursos deste edital são ofertados na Modalidade Educação a Distância. As avaliações referentes à Sistematização das disciplinas são realizadas de forma presencial e agendadas conforme disposto no Calendário Acadêmico EaD, disponível no site www.unijui.edu.br/institucional/informacoes-academicas/calendarios-academicos.

1.3. VAGAS: As vagas não preenchidas por matrículas no Módulo 1 serão atribuídas para ingresso via Vestibular no módulo 2 e 3, além de serem utilizadas para ingresso via Extravestibular, em edital próprio que será divulgado posteriormente no site www.unijui.edu.br/extravestibular.

1.4. SUSPENSÃO DE OFERTA DE CURSO: A Universidade, através de seu Conselho Superior, reserva-se o direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para viabilidade da oferta. Neste caso, os candidatos serão contatados via e-mail cadastrado na inscrição, para realizar reopção de curso ou optar pela desistência na participação do processo seletivo.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA DE INÍCIO DE ATIVIDADES

2.1. LOCAL: A inscrição para o Processo Seletivo é realizada no site: www.unijui.edu.br/ead, pelo preenchimento de formulário próprio.

Importante: Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas pela UNIJUÍ para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula. É, ainda, de responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição no site www.unijui.edu.br/ead.

2.2. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E INÍCIO DAS AULAS/ATIVIDADES POR MÓDULO:

2.2.1. Módulo 1:

INSCRIÇÕES: 01 de outubro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DAS AULAS/ATIVIDADES: 17 de fevereiro de 2020.

2.2.2. Módulo 2:

INSCRIÇÕES: 24 de fevereiro a 29 de maio de 2020.

INÍCIO DAS AULAS/ATIVIDADES: 25 de maio de 2020.

2.2.3. Módulo 3:

INSCRIÇÕES: 01 de junho a 11 de setembro de 2020.

INÍCIO DAS AULAS/ATIVIDADES: 08 de setembro de 2020.

Observação: As inscrições serão encerradas antecipadamente no caso de preenchimento do total de vagas.

2.3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição é confirmada com o preenchimento correto de todos os dados exigidos no formulário de inscrição. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PROVA UNIJUÍ AGENDADA:

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento diferenciado para realização da Prova UNIJUÍ Agendada, identificando-o no campo próprio do formulário e anexando o laudo médico comprobatório, sob pena de indeferimento da solicitação. A resposta à solicitação de atendimento diferenciado será encaminhada via e-mail.

2.4.1. Pessoas com Necessidades Educativas Especiais: o candidato deverá anexar laudo médico especializado que identifique a natureza, o tipo e o grau de deficiência, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente. A partir da necessidade atestada a Universidade providenciará os meios necessários para realização pelo candidato da Prova da UNIJUÍ Agendada, para os que solicitarem este tipo de ingresso, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os recursos disponíveis são:

- Prova ampliada;
- Sala de fácil acesso;
- Instrutor leitor;
- Instrutor transcritor;
- Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- Computador para digitação da redação;
- Computador com software leitor de tela.

2.4.2. Uso de aparelho auditivo: candidatos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado à inscrição, que informe a necessidade do uso durante a prova, não sendo aceitos exames audiométricos ou semelhantes para comprovação.

2.4.3. Prorrogação de tempo de prova: não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUÍ Agendada, exceto em casos de solicitação antecipada, com laudo de médico especialista, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação.

2.4.4. Outras situações: casos específicos que não estejam listados acima poderão ser analisados pela Vice-Reitoria de Graduação, desde que solicitados com tempo hábil de análise e mediante a entrega de comprovação própria, pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br ou presencialmente na Secretaria Acadêmica do *Campus* Ijuí, no horário de atendimento do setor.

2.5. SEDE/POLO DE ATENDIMENTO: O candidato seleciona no momento da inscrição a Sede/Polo de Atendimento, para realização da Prova da UNIJUÍ Agendada, posterior efetivação da matrícula e para as atividades avaliativas presenciais de cada módulo de seu respectivo curso. Os endereços da Sede e Polos estão disponíveis no item 6.4.

2.6. OPÇÃO PELA FORMA DE SELEÇÃO: O candidato deve escolher no momento da inscrição uma das formas de seleção para ingresso na opção de curso escolhido, conforme explicitado no item 3 deste Edital.

2.7. ALTERAÇÃO: Será possível efetuar alterações de dados da inscrição, por solicitação via e-mail: vestibular@unijui.edu.br, no período antes da confirmação de notas, segundo a forma de seleção escolhida.

3. FORMAS DE SELEÇÃO

As formas de seleção de candidatos, com o ensino médio completo, aos Cursos de Graduação da UNIJUÍ, na Modalidade EaD, constantes neste Edital, são as seguintes:

- a) **Aproveitamento da nota de Redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio**, realizado entre os anos de 2010 a 2019;
- b) **Aproveitamento da nota de Redação do Vestibular da UNIJUÍ**, realizado entre os anos de 2005 a 2020;
- c) **Prova de Vestibular da UNIJUÍ Agendada**, compreendendo uma Redação.

3.1. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO:

3.1.1. O aproveitamento da nota de Redação do ENEM é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular. O candidato que optou por esta forma de ingresso será contatado via e-mail ou telefone, em até 4 (quatro) dias úteis da confirmação da inscrição, para ser informado do resultado do pedido, analisado em conformidade aos parâmetros abaixo estabelecidos.

3.1.2. Para concorrer com o aproveitamento da nota da redação do ENEM, o candidato deve observar as indicações abaixo:

- a) ter realizado o exame entre os anos de 2010 e 2019. A opção pelo aproveitamento do ENEM 2019 será disponibilizada após a divulgação oficial de resultados pelo órgão responsável;
- b) a nota obtida na redação tenha sido superior a zero;
- c) não ter realizado o referido exame na condição de treineiro;
- d) anexar à inscrição uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Importante: No Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ser especificado o ano de conclusão, acompanhado ou não pelo histórico de notas. É possível anexar até 2 (dois) arquivos, em formato .pdf, .jpg ou .png. Caso o candidato anexe documento diferente do solicitado ou ilegível, será indeferido o pedido de aproveitamento.

3.1.3. Após a confirmação da inscrição, a UNIJUÍ faz a verificação da nota de Redação do ENEM, através de consulta no sistema do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, pelo número do CPF informado na inscrição, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima indicados. Verificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, o aproveitamento será indeferido.

3.2. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DE VESTIBULAR REALIZADO NA UNIJUÍ:

3.2.1. O aproveitamento da nota de Redação de Vestibular realizado na UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular. O candidato que optou por esta forma de ingresso será contatado via e-mail ou telefone, em até 4 (quatro) dias úteis da confirmação da inscrição, para ser informado do resultado do pedido, analisado em conformidade aos parâmetros abaixo estabelecidos.

3.2.2. Compete ao candidato escolher o ano de realização da Prova do Concurso Vestibular em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

- a) tenha realizado o Concurso Vestibular referente aos anos de 2005 e 2020;
- b) a nota obtida na redação tenha sido superior a zero;
- c) não tenha sido eliminado no respectivo processo seletivo.

3.2.3. Caso a realização da Prova tenha ocorrido entre os anos de 2005 e 2013, haverá conversão da nota para escala de zero a 1.000 (mil) pontos, adicionando-se um zero ao final da pontuação obtida a fim de equiparar ao sistema atual de avaliação da Prova.

3.2.4. Após a confirmação da inscrição, a UNIJUÍ faz a verificação da nota obtida na Prova do Concurso Vestibular indicada, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima definidos. Caso a UNIJUÍ verifique que a nota obtida não atende aos requisitos, será realizado contato com o candidato através do e-mail ou do telefone cadastrados na inscrição, para a alteração da escolha do ano de realização da Prova UNIJUÍ, ou pela escolha de uma das demais formas de ingresso disponíveis neste Processo Seletivo.

3.3. PROVA UNIJUÍ AGENDADA:

3.3.1. A Prova UNIJUÍ Agendada é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular. O candidato que optou por esta forma de ingresso será contatado via e-mail ou telefone, em até 4 (quatro) dias úteis da confirmação da inscrição, para agendamento de dia e horário para aplicação da Prova.

3.3.2. Locais de Realização: Sede Ijuí, Polo Santa Rosa, Polo Panambi ou Polo Três Passos, conforme escolha do candidato no momento da inscrição, durante os turnos da tarde ou da noite.

3.3.3. Duração: a Prova tem a duração de até 2 (duas) horas.

3.3.4. Instruções para realização da Prova:

a) **Material:** caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

b) **Acesso à Sala da Prova:**

I) Exigência de Documentos: Será exigido do candidato um **Documento Oficial com Foto (original)**, dentre os seguintes: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional (CRO, OAB, CREA, CRM, etc.). Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a completa identificação do candidato e/ou danificados.

Importante: Não será aceito, como justificativa para a impossibilidade de apresentação de Documento Oficial com Foto, Boletim de Ocorrência por motivo de extravio, perda, roubo ou qualquer outra causa. A falta do documento oficial com foto impede que o candidato realize a Prova. Neste caso, o candidato realiza novo agendamento para realização da Prova.

II) Entrega/Guarda de Aparelhos e Similares: Se o candidato estiver portando equipamento(s) eletrônico(s) deverá apresentá-lo(s) para ser(em) embalado(s) em envelope destinado para este fim. É proibido o seu manuseio durante a realização da prova, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

c) Exigências da Prova: A versão final da Redação deve ser escrita à caneta, nas cores azul ou preta, e em língua portuguesa.

d) Caderno de Prova e Folha de Redação: O caderno de prova será retido, bem como a folha de redação rascunho e definitiva, utilizadas para a realização da Prova. É vedado ao candidato portá-los consigo, ou parte deles, ao sair da sala de prova.

e) É vedado durante a realização da prova: - fumar dentro ou fora da sala de prova; - usar óculos solares; - usar bonés, toucas, luvas ou outros adornos que a Instituição considere irregular e não pertinente.

f) Desclassificação da Prova: Será desclassificado da Prova o Candidato que: - não entregar as Folhas de Redação e/ou o caderno de prova, ou retirar-se da sala com quaisquer deles; - durante a realização da prova se comunicar com outros candidatos; - for flagrado utilizando aparelhos eletrônicos ou realizando consulta em material bibliográfico; - se recusar a entregar a prova no tempo previsto; - utilizar de documentos ou informações falsas; - usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

3.3.5. Pontuação: a nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

3.3.5.1. Obtenção de nota zero: O candidato que obtiver resultado zero na redação não se classifica. A prova de Redação será zerada quando:

a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;

b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;

c) a folha de redação oficial estiver em branco.

4. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

4.1. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação do candidato se dá a partir da obtenção de nota maior que zero pontos, conforme a forma de seleção escolhida, até o número máximo das vagas ofertadas. A ordenação do posicionamento da classificação de cada candidato é realizada com base na ordem de validação de notas, tanto para candidatos que realizarem a Prova UNIJUÍ Agendada, quanto para os que solicitarem Aproveitamento do ENEM ou de Prova de Vestibular da UNIJUÍ.

4.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.2.1. Lista de classificados: O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular EaD (www.unijui.edu.br/ead) nas sextas-feiras, às 17 horas, nos seguintes períodos:

Classificados no Módulo 1: de 11 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020;

Classificados no Módulo 2: de 06 de março a 05 de junho de 2020;

Classificados no Módulo 3: de 12 de junho a 18 de setembro de 2020.

4.2.2. Boletim de desempenho: Todo candidato tem assegurado o direito de acesso a suas notas na(s) prova(s), bem como a sua posição na ordem de classificação de todos os candidatos. O respectivo Boletim de Desempenho individual do candidato será divulgado pela Secretaria Acadêmica no site do Vestibular EaD (www.unijui.edu.br/ead) nos seguintes dias e horários, mediante utilização de e-mail e senha, cadastrados na inscrição:

Inscritos no Módulo 1: 28 de fevereiro de 2020, às 17 horas;

Inscritos no Módulo 2: 05 de junho de 2020, às 17 horas;

Inscritos no Módulo 3: 18 de setembro de 2020, às 17 horas.

4.3. PRAZO DE VALIDADE:

O resultado deste Processo Seletivo de Cursos de Graduação na Modalidade EaD tem validade durante o período de matrículas, conforme cronograma específico de cada Módulo.

5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdo da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. MATRÍCULA

6.1. PARA CANDIDATOS QUE A FORMA DE INGRESSO FOI O APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM OU O APROVEITAMENTO DE NOTA DE REDAÇÃO DO VESTIBULAR DA UNIJUÍ: a efetivação da matrícula dar-se-á após a confirmação de notas válidas. Será realizado contato com o candidato via e-mail, com as especificações para envio da documentação obrigatória e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ou informado presencialmente caso o candidato se apresente em um dos Polos/Sede de Atendimento.

6.2. PARA CANDIDATOS QUE EFETUAREM A PROVA UNIJUÍ AGENDADA: a efetivação da matrícula dar-se-á após a realização da Prova, ficando condicionada a sua eficácia à aprovação no Processo Seletivo, de acordo com as regras deste Edital e previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3. DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para matrícula é a seguinte:

- Original ou cópia autenticada em tabelionato do Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;
- Uma cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- Uma cópia da Cédula de Identidade;
- Uma cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Uma cópia do Título Eleitoral;
- Uma cópia do Comprovante de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista;
- Uma cópia do Comprovante de Residência (não é necessário estar em nome do candidato).

6.3.1. A documentação poderá ser entregue ou enviada para a Sede/Polo de Atendimento de acordo com o selecionado na inscrição, informados no item 6.4, ou entregue no momento da realização da Prova UNIJUÍ Agendada.

6.3.2. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve ter seu Certificado do Ensino Médio reconhecido no país de origem e submetê-lo, no prazo de seis meses a contar da efetivação da matrícula, à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

6.3.3. O estudante estrangeiro somente pode efetivar a matrícula se estiver devidamente registrado no órgão competente da Polícia Federal, de acordo com o Artigo 83 do Decreto número 86.715 de 10/12/81.

6.4. ENDEREÇOS DA SEDE E POLOS DE ATENDIMENTO:

Sede Ijuí: UNIJUÍ – A/C Sede EaD Ijuí - Rua do Comércio, 3000 – Prédio da Biblioteca – Bairro Universitário – CEP 98.700-000 – Ijuí/RS

Polo Santa Rosa: UNIJUÍ – A/C Polo EaD Santa Rosa - Rodovia RS 344, KM 39, 1100 - Bloco C - Bairro Timbaúva - CEP 98.781-720 - Santa Rosa/RS

Polo Panambi: UNIJUÍ – A/C Polo EaD Panambi - Rua Prefeito Rudi Franke, 540 - Bairro Arco Iris - CEP 98.280-000 – Panambi/RS

Polo Três Passos: UNIJUÍ – A/C Polo EaD Três Passos - Rua Ricardo Rücker, 235 - Centro - CEP 98.600-000 - Três Passos/RS

6.5. A confirmação da matrícula é realizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do respectivo curso.

6.5.1. Os menores de 18 (dezoito) anos de idade devem estar acompanhados pelo representante legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ou outra pessoa maior de idade que detenha uma procuração do representante legal com firma reconhecida em tabelionato. Nas situações em que o representante legal não puder estar presente, será possibilitada a disponibilização ao candidato de uma via de contrato para coleta de assinaturas e entrega posterior, mediante assinatura em termo de compromisso.

6.5.2. A não efetivação da matrícula no prazo previsto é considerada desistência de vaga.

6.6. PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO: A matrícula poderá ser realizada após a validação de notas pelas opções de Aproveitamento ou Realização da Prova Agendada, conforme cronograma de inscrições de cada Módulo, conforme item 2.2.

6.7. REOPÇÃO DE CURSO:

A reopção consiste na possibilidade de um candidato aprovado no processo seletivo efetuar a troca de curso, matriculando-se em outro curso de seu interesse informado neste Edital, desde que haja vaga disponível do respectivo curso, durante o período de matrícula.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – ProUni: No caso de serem disponibilizadas vagas para o Programa Universidade para Todos, o número das vagas destinado a cada curso será aferido de acordo com os critérios e o calendário estabelecidos pelo MEC e será amplamente divulgado.

7.2. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS: Toda e qualquer excepcionalidade será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitoria de Graduação.

7.3. ANULAÇÃO DE ATOS: O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, anulados.

7.4. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais pode contatar pelo telefone: 0800 646 7100.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

Ijuí (RS), setembro de 2019.

Cristina Eliza Pozzobon
Vice-Reitora de Graduação
UNIJUÍ